



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 32/2025

“Altera a tabela do artigo 19-A da Lei Municipal nº 948/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Campo Magro”.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o valor constante na tabela do artigo 19-A da Lei Municipal nº 948/2017, referente ao FGS1, que passa a ser de R\$800,00 (oitocentos reais):

Art. 19-A Ficam consolidadas as funções gratificadas existentes no âmbito do Poder Executivo municipal, constantes na seguinte tabela:

Quantidade	Simbologia	Valor	Área de Atuação
30	FG5	R\$ 800,00	Secretarias de Unidades Escolares

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais valores e dispositivos da tabela e da Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, 17 de outubro de 2025.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar o valor do FGS1, instituído inicialmente pela Lei Municipal nº 948/2017, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais). A atualização visa promover a valorização dos secretários de unidade escolar, reconhecendo a relevância das atribuições desempenhadas por esses profissionais.

Pelo exposto, requer a tramitação do presente Projeto de Lei nº 32 de 2025, para análise dos Nobres Vereadores.

Campo Magro-PR, 17 de outubro de 2025.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONES RIBAS MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 32/2025

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 3292/2025
Data: 29/10/2025 - Horário: 14:13
Legislativo

RILTON BOZA, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 89 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº 32 de 2025.

Solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Campo Magro-PR, 17 de outubro de 2025.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal